Lei nº 61, de 5 Julho de 1949.

Abre um crédito especial de Cr$ 70.099,70.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 70.099,70 (setenta mil e noventa e nove cruzeiros e setenta centavos), destinado a completar o pagamento do consumo de eletricidade no exercício de 1948.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), a verba 3-2-1/8-82-2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) da anulação de que trata o artigo anterior Cr$ 38.000,00;

b) da parte do produto da venda de um terreno usado Cr$ 32.099,70.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, 5 de Julho de 1949.

Lauro Martins
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de Julho de 1949.

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura